PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 055 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0011 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

02.12.02.10.301.0011.1435 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

Total.....R$200.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$200.000,00

Total.....R$200.000,00

.....Art.3º Fica alterada a Lei nº 8.399 de 28/12/2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III com nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

Anexo III:

Projeto/Atividade/Operação Especial
Ação: 1435- Construção de Unidade de Atenção Básica

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 074 /2018
Em 1º de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito tem como objetivo atender despesas com o término da obra de construção da Unidade de Saúde de Atenção Básica Tipo III, situada no Bairro Sagrada Família.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal